



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

FOLHA
Nº 04

CONTRATO N.º 256-A/2012

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Presidente do Fundo Municipal de Saúde, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **AUBERANY DIAS PEREIRA**, brasileira, portador do C.I. 51872 SSP-TO, CPF sob o nº 663.357.101-10, Contador CRC – 1648/O-3, residente e domiciliado(a) na Rua Dos Carpinteiros, Qd 57, It 111, Jardim Paulista, Araguaína-To, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato é fundamentado na forma da lei n.º 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Contábeis na elaboração de Balancete mensal, emissão dos relatórios exigidos pela a LRF, importação dos dados contábeis para o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/TCE-TO e Assessoria Geral ao Fundo Municipal de Saude.

**CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES ESPECIAIS**

O CONTRATADO obriga – se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 8.666 / 93 com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

Os serviços serão executados na sede do município.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), e deverá ser pago em 01 (uma) única parcela mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

CLÁUSULA QUINTA



FOLHA
Nº 05
J

**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saude
U.O: 23
D.O: 10.362.0210.2-068
E.D: 3.3.90.36.00.00

**CLÁUSULA SEXTA
RESCISÃO DO CONTRATO**

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência na data de sua assinatura e término em 04 de julho de 2012.

A critério da **CONTRATANTE** caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o **CONTRATADO**:

- previstas neste contrato;
- I. Não cumprir quaisquer de suas obrigações
 - II. Ocorrendo rescisão, a **CONTRATANTE**, procederá as medidas cabíveis para o caso, respondendo, o **CONTRATADO** por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES E MULTAS**

A parte que infringir o presente contrato, será multado em 1%(um por cento) do valor total do contrato.

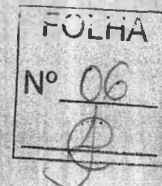
**CLÁUSULA NONA
DOS TRIBUTOS**

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, os ônus tributários, Encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

- I. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará Indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação
- J



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA



Trabalhista e da Previdência Social, oriundos deste Contrato entre a mesma e seus empregados ou pessoas contratadas para executarem o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PROIBIÇÕES

Finca expressamente vedada a vinculação deste Contrato, em operação de qualquer natureza, sem exclusão de uma só cláusula, que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Taguatinga – to, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Taguatinga-TO, 04/junho/2012.

CONTRATANTE:

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
Presidente

CONTRATADO:

AUBERANY DIAS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

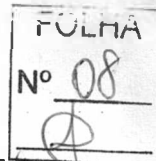
CPF N.º _____

2) _____

CPF N.º _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO

Dados Bancários

Banco: 001
Agência: 0.638-6
C/C: 67.110-X

Valor Bruto: R\$ 4.100,00
- IRRF R\$ 337,14
- INSS R\$ 0,00
- ISSQN R\$ 123,00
Valor Líquido: R\$ 3.639,86

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga a importância líquida de R\$ 3.639,86 (Três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente serviços especializados com contabilidade pública e assessoria municipal, classificação e escrituração, apuração de balancetes mensais, elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, elaboração da LDO e LOA 2013.

Competência: Junho/2012.

Taguatinga, 19 de julho de 2012.

ALBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10

7.054-8 - FUS



Emissão de comprovantes

A33J191047257879022
19/07/2012 10:55:58



19/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:53:50
270402704 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/07/2012
NR. DOCUMENTO	550.638.000.067.110
VALOR TOTAL	3.639,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AUBERANY DIAS PEREIRA
AGENCIA: 0638-6 CONTA: 67.110-X
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054

=====

NR.AUTENTICACAO 0.AE7.4E8.3A2.5E0.60C

Transação efetuada com sucesso por: J7555957 ANEMESIO ARAUJO SANTANA.



Emissão de comprovantes

A33J191047257879022
19/07/2012 10:55:58



19/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:53:50
270402704 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/07/2012
NR. DOCUMENTO 550.638.000.067.110
VALOR TOTAL 3.639,86

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUBERANY DIAS PEREIRA
AGENCIA: 0638-6 CONTA: 67.110-X
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054

NR. AUTENTICACAO 0.AE7.4E8.3A2.5E0.60C

Transação efetuada com sucesso por: J7555957 ANEMESIO ARAUJO SANTANA.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº DA
\$

PÁG: 001

RECIBO

REG.: 09176

VALOR: 3.639,86

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância de: TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS x x x x x x x x

Proveniente de:

HISTORICO: Pagamento de despesa com contratação de Pessoa Física para prestar serviços contábeis na elaboração de Balancete Mensal, Emissão dos Relatórios exigido pela LRF, importação de dados contábeis para o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública SICAP/TCE-TO e Assessoria em Geral ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Contrato nº 256-A/2012.

TAGUATINGA, 19/07/2012

ALBERANY DIAS PEREIRA
CNPJ/CPF: 663.357.101-10

BRUTO	IRRF	ISSQN	INSS	DESCONTOS	PROVENTOS	LÍQUIDO
4.100,00	337,14	123,00				3.639,86
VR. EMPENHO	SDO ANT.	VR. DESTE PAGTO	SDO A PAGAR	VR. LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SDO LIQUIDADO
4.100,00	4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DATA EMP.	FICHA/EMPENHO	REGISTRO
01.0210.2.076.3.3.90.36.06	04/06/2012	1364.00020	09334